

**Decreto nº 987, de 16 de Outubro de 2015**

**Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a Abertura de Crédito Especial Suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 2.532, de 10 de setembro de 2015;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

004	Secretaria Municipal de Administração
002	PREV-Juara
009	Previdência Social
272	Previdência do Regime Estatutário
1100	Regime Próprio de Previdência
103	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência
2.023	Manutenção com Regime Próprio de Previdência
3.3.20.01.00.00	Aposentadorias, Reservas Remuneradas e Ref.....R\$ 500.000,00
Total .....	R\$ 500.000,00

Art. 2º A cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

004	Secretaria Municipal de Administração
002	PREV-Juara
099	Reserva de Contingência
997	Reserva Legal do RPPS
1100	Regime Próprio de Previdência
103	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
9.999	Reserva de Contingência
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência ..... R\$ 500.000,00
Total .....	R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, em 16 de outubro de 2015

**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município